



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3767 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$502.631,58 (quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$502.631,58 (quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí		
20.12.	Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.451.1011.	MODERNIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA II – CONVÊNIO 895636/2019		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		377.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		125.131,58
TOTAL			502.631,58

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o **CONVÊNIO** contrato de repasse **número 895636/2019 - Ministério do Esporte**, no valor total de R\$502.631,58 (quinhentos e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme dados da proposta em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de setembro de 2023.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 149/2023
Mensagem 041/2023
Autor: Executivo Municipal